



PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COM FOCO EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA E INFORMÁTICA ALIADO A LOCAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRETENDIDAS.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO

Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de materiais didáticos com foco em educação financeira e informática aliado a locação de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORMA DE JULGAMENTO: | MENOR PREÇO GLOBAL |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: | ATÉ ÀS 23h59min do dia 23/03/2026 |
| ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: | ÀS 09:30min (UTC-3) DO DIA 24/03/2026 |
| EXCLUSIVO ME/EPP – LC123/2006 | NÃO |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: | Imediatamente após a classificação das propostas de preços. |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |
| LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: | SIM |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: | Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br |
| ORÇAMENTO: | O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21). |
| PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP (A CONTAR DA INTIMAÇÃO) | 05 dias úteis |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses (com possibilidade de prorrogação por igual período) |
| PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO (A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO) | Conforme Termo de Referência |
| CASAS DECIMAIS | Duas casas após a vírgula (ex: R\$00,00) |
| INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES: | As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.cidesleste.com.br ou cidesleste@cidesleste.com.br |

Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.cidesleste.com.br>.

Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução do contrato (ou do contrato).

Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas - CIDESLESTE, autarquia interfederativa de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.963.113/0001-71, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Salim, 269, Dário Grossi, Caratinga/MG – 35.300-010, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital informado acima no preâmbulo.

Em caso de divergências, prevalecerá sempre o disposto em Termo de Referência, sejam as descrições dos itens, critérios de julgamento ou a documentação relativa à habilitação.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de materiais didáticos com foco em educação financeira e informática aliado a locação de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse, quando assim for permitido pela modalidade de julgamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas:

i. inidôneas com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

ii. pena de impedimento de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Ente licitador ou com os municípios que o compõe enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

iii. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

iv. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.

3.5.1. A ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

3.6. A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Está vedada a utilização de "robôs" no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010- TCU-Plenário(...).

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor percentual inicial;

4.1.2. A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente;

4.1.3. Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

4.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

5.2. Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

5.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.6.1. Em vista ao alto vulto da contratação em questão, optou-se pela solicitação de apresentação de garantia de proposta no percentual de 1% do valor global dos itens, tendo em vista que os itens não foram fracionados e caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.6.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.6.1.2. seguro-garantia;

5.6.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.6.1.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.

5.8. Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.
- 5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.
- 5.12. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.
- 5.13. O modo de disputa adotado será o "aberto".
- 5.14. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última

oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.1 Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

6.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

6.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.5.1 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

6.5.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.5.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.5.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.5.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7.2 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

6.7.3 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7.4 É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.7.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

6.7.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.7.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.7.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.7.9 Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da repartição demandante a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.8 - Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.1.1 Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.

7.1.2 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

7.1.3 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.5 Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

7.5.1 - Habilitação Jurídica:

7.5.1.1 Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

7.5.2.1 - Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

7.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

7.6.1. Em relação à qualificação Econômico-Financeira:

a) Deverão ser apresentadas todas e quaisquer documentações conforme Termo de Referência.

7.7 - Documentos complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

8.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.3 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 8.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

8.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias

úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.8 Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

8.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

8.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

10.2 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

10.3 A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

10.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

10.5 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo em condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e da legislação vigente.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada mediante interesse do Gerenciador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DOS AGENTES DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Caberá à demandante gestora da contratação, por meio de sua autoridade competente, as seguintes obrigações:

13.1.1 Indicar, em tempo hábil, em forma de termo presente no Anexo VI, agente público para a realização da fiscalização administrativa da contratação, devendo o selecionado ser devidamente comunicado e capacitado pela gestora.

13.1.2 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;

13.1.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.1.4 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.1.5 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

13.1.6 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;

13.1.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

13.1.8 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

13.1.9 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e

13.1.10 Tomar decisões sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções e extinção do contrato;

13.2 Caberá ao agente de fiscalização da contratação as seguintes obrigações:

13.2.1 Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo licitatório e as regras entabuladas em Termo de Referência;

13.2.2 Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;

13.2.3 Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;

13.2.4 Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;

13.2.5 Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;

13.2.6 Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;

13.2.7 Resposabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

13.3 Não caberá a esta Assessoria Técnica de Licitação, e a seus departamentos, responsabilizar-se por erros de gestão, execução contratual e liquidação de valores que venham a ser realizados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório;

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.cidesleste.com.br.

14.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

14.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

14.13. A empresa deverá incluir o domínio cidesleste@cidesleste.com.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

14.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município de Caratinga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

JACQUES DORIGHETO
ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÃO - CIDESLESTE

ANEXO I
ETP E TERMO DE REFERÊNCIA - TR
LEI FEDERAL N. 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
LEI FEDERAL N. 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DA TEMÁTICA REQUISITANTE

| | |
|-------------------|---------------------------------|
| Área de Interesse | Educação |
| Responsável | Marinalva Ferreira Duarte Costa |
| Cargo | Secretária Executiva CIDESLESTE |

EMBASAMENTO ESTATUTÁRIO

Art. 6º. EDUCAÇÃO – E) Realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem a valorização do profissional do magistério e a manutenção e desenvolvimento do ensino;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Identificação do problema a ser resolvido e objetivos da contratação

Tem-se como objeto do presente estudo a contratação eficaz, célere e diversificada de empresa que atenda de forma adequada as necessidades apresentadas em face a prestação de serviços de fornecimento de materiais didáticos com foco em educação financeira e informática aliado a locação de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

1.2. Justificativa do Interesse Público

A contratação pretendida atende diretamente ao interesse público ao buscar o fortalecimento das políticas educacionais, por meio da oferta de materiais didáticos e de recursos tecnológicos voltados à educação financeira e à informática, áreas essenciais para a formação cidadã, a inclusão digital e a preparação dos estudantes para os desafios sociais e econômicos contemporâneos.

A educação financeira contribui para o desenvolvimento da consciência crítica quanto ao uso responsável dos recursos, ao planejamento pessoal e familiar, à prevenção do endividamento e ao estímulo à autonomia econômica, gerando impactos positivos e duradouros para a sociedade. De forma complementar, o ensino de informática e o acesso a recursos tecnológicos são fundamentais para a redução das desigualdades digitais, ampliação do acesso à informação e melhoria do desempenho educacional.

A contratação de forma eficaz, célere e diversificada, aliada à locação de recursos tecnológicos, assegura maior flexibilidade administrativa, atualização permanente dos equipamentos e adequação às reais necessidades das atividades pedagógicas, evitando dispêndios elevados com aquisição definitiva e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa está plenamente alinhada ao objetivo estatutário previsto no Art. 6º, EDUCAÇÃO, inciso E, que estabelece como finalidade institucional “realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem a valorização do profissional do magistério e a manutenção e desenvolvimento do ensino”, uma vez que a disponibilização de materiais didáticos qualificados e de recursos tecnológicos adequados contribui

diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas, o suporte ao trabalho docente e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Justifica-se, ainda, a presente contratação para o ensino de informática educacional, visando atender às necessidades educacionais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O objetivo é proporcionar um ensino de qualidade, desenvolvendo a competência 5 da BNCC e formando cidadãos críticos e conscientes do uso da tecnologia na sociedade.

O material didático seguirá as normativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da portaria MEC 1570/2017, alinhando-se às diretrizes da BNCC para garantir o uso crítico e responsável da tecnologia pelos alunos.

A pandemia de COVID-19 prejudicou significativamente o processo de alfabetização. Segundo o relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 5,5 milhões de crianças e adolescentes ficaram sem acesso às atividades escolares presenciais em 2020. Além disso, a pesquisa "Cenário da Exclusão Escolar no Brasil" realizada pela UNICEF e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC) apontou que mais de 1,5 milhão de crianças de 6 a 17 anos estavam fora da escola em 2021. A falta de acesso à educação presencial e o desafio de adaptação ao ensino remoto afetaram diretamente o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e compreensão dos alunos, resultando em uma lacuna educacional significativa.

A integração da alfabetização com a tecnologia é essencial para mitigar esses impactos e reforçar o aprendizado. Estudos indicam que o uso de ferramentas digitais pode melhorar significativamente o engajamento e o desempenho dos alunos. Segundo o relatório da Fundação Lemann, a utilização de plataformas digitais educacionais pode aumentar em até 25% a proficiência dos alunos em leitura e matemática. A tecnologia educacional proporciona um ambiente interativo e adaptativo, permitindo que os alunos aprendam no seu próprio ritmo e reforcem os conteúdos de forma dinâmica e prática.

A metodologia de ensino seguirá as diretrizes pedagógicas, respeitando a adequação do material didático à idade e ao ano escolar de cada aluno. Softwares educacionais e jogos no computador serão disponibilizados para complementar o aprendizado, permitindo que cada aluno progrida em seu ritmo.

Com o material didático individualizado, os alunos terão acesso a um ensino de qualidade em informática educacional, que visa desenvolver habilidades importantes para o uso da tecnologia na sociedade. Além disso, o acesso a um portal com conteúdo educacional articulado com o material didático permitirá aos alunos realizar pesquisas e produzir conhecimentos, o que é fundamental para a formação de cidadãos críticos e atuantes na sociedade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada sob o prisma do interesse público, promovendo a melhoria da qualidade educacional, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão digital e o desenvolvimento social, atendendo às finalidades institucionais e às demandas da administração pública.

1.3. Levantamento de Mercado

Para o presente procedimento, verificou-se as seguintes possibilidades:

1 – Registro de Preços Nominal de Itens:

Vantagens: Maior precisão e complementação das descrições dos itens a serem adquiridos; estabilidade dos preços da ARP e maior celeridade na confecção das requisições.

Desvantagens: Engessamento da Administração; opções reduzidas de itens; falta de descritivos aprimorados; possível irrealidade dos preços praticados.

1.4. Justificativa para as soluções adotadas

As soluções adotadas no presente estudo consistem na contratação integrada de fornecimento de materiais didáticos voltados à educação financeira e à informática, aliada à locação de recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, por se mostrarem as mais adequadas, eficientes e compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

A opção por uma solução integrada justifica-se pela necessidade de garantir coerência pedagógica entre os conteúdos didáticos, as metodologias de ensino e os recursos tecnológicos utilizados, evitando incompatibilidades técnicas, sobreposição de funcionalidades ou prejuízos à execução das atividades educacionais. Tal integração contribui para a padronização dos materiais, maior efetividade no processo de ensino-aprendizagem e melhor acompanhamento dos resultados.

A adoção da locação de recursos tecnológicos, em detrimento da aquisição definitiva, fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência, considerando a rápida obsolescência tecnológica, a necessidade de atualização constante dos equipamentos e a redução de custos relacionados à manutenção, armazenamento e depreciação. Essa solução assegura maior flexibilidade administrativa e continuidade do serviço, com acesso a tecnologias atualizadas ao longo da execução contratual.

Adicionalmente, a solução escolhida possibilita implementação célere das ações educacionais, atendendo de forma tempestiva às demandas identificadas, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público. A contratação também se alinha aos objetivos estatutários institucionais de manutenção e desenvolvimento do ensino e de valorização dos profissionais do magistério, ao disponibilizar ferramentas pedagógicas adequadas e suporte tecnológico ao trabalho docente.

Dessa forma, conclui-se que as soluções adotadas representam a alternativa mais vantajosa para a Administração, por conciliarem qualidade pedagógica, viabilidade técnica, racionalidade econômica e aderência às finalidades públicas, assegurando resultados efetivos para a política educacional pretendida.

1.5. Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas

Este formato de contratação é inaugural e sem antecedentes.

1.5. Impacto Esperado e Responsabilidade Social

Espera-se que a contratação gere impacto social positivo e relevante, ao promover a ampliação do acesso a conteúdos de educação financeira e informática, aliados ao uso de recursos tecnológicos adequados, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento da inclusão digital.

A disseminação da educação financeira tende a produzir efeitos sociais duradouros, como o estímulo ao consumo consciente, ao planejamento financeiro, à redução do endividamento e ao desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade econômica, com reflexos diretos na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e de suas famílias.

No campo da informática e do acesso à tecnologia, o impacto social esperado consiste na redução das desigualdades digitais, no aumento da autonomia dos alunos no uso de ferramentas tecnológicas e na ampliação das oportunidades educacionais, profissionais e sociais, especialmente para públicos em situação de maior vulnerabilidade.

A iniciativa também impacta positivamente os profissionais da educação, ao disponibilizar materiais didáticos estruturados e recursos tecnológicos que qualificam as práticas pedagógicas, fortalecem o processo de ensino-aprendizagem e contribuem para a valorização do magistério, em consonância com os objetivos institucionais de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Por fim, o impacto social esperado reflete-se no fortalecimento das políticas públicas educacionais, na promoção da cidadania, no desenvolvimento humano e na geração de benefícios coletivos de médio e longo prazo, reafirmando o interesse público da contratação e sua contribuição para o

desenvolvimento social sustentável.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se subdividirá nos seguintes lotes:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS E PLATAFORMA ONLINE PARA APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025. | 816.000 ALUNOS/MÊS |
| | 2 | LIVRO DIDÁTICO PARA APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL | 68.000 UND |
| 2 | 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS E PLATAFORMA ONLINE PARA AULAS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025. | 816.000 ALUNOS/MÊS |
| | 4 | LIVRO DIDÁTICO PARA APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO EM MATEMÁTICA FINANCEIRA. | 68.000 UND |

Abaixo destalam-se os itens a serem contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <p>Prestação de serviços de fornecimento de Recursos Didáticos e Plataforma Online para Apoio Pedagógico e Técnico em Informática Educacional, em conformidade com a BNCC e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Fornecimento de recursos didáticos e plataforma online para apoio pedagógico e técnico em informática educacional, incluindo o fornecimento em regime de comodato de computadores notebooks, com manutenção inclusa, para atender alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental das redes municipais dos municípios consorciados, em consonância com as diretrizes da BNCC e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Especificações Detalhadas:</p> <p>Recursos Didáticos e Plataforma Online: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma online interativa e intuitiva, com conteúdos pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente nas competências relacionadas à cultura digital, pensamento computacional e uso crítico de tecnologias. Fornecimento de recursos didáticos digitais complementares, como softwares educativos, jogos e simuladores, que promovam o desenvolvimento das habilidades e competências digitais, conforme estabelecido pela BNCC. Garantir que a plataforma e os recursos digitais estejam em conformidade com as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, assegurando a inclusão digital e a equidade no acesso à tecnologia. Disponibilização da plataforma online e em modo offline (local), para garantir o acesso às aulas mesmo em escolas com conectividade limitada ou inexistente.</p> <p>Equipamentos em Comodato: Fornecimento de computadores notebooks com configurações adequadas para uso educacional, incluindo softwares básicos e aplicativos específicos para as atividades propostas, que permitam a exploração das diferentes linguagens e ferramentas digitais podendo ser disponibilizado óculos de realizada virtuais em necessidades específicas para</p> |

| | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>complementação dos recursos tecnológicos. Garantir que os equipamentos atendam aos requisitos de acessibilidade e inclusão, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Manutenção dos Equipamentos: Manutenção preventiva e corretiva dos computadores notebooks e óculos de realidade virtual, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de comodato. Substituição de peças e componentes danificados, se necessário, sem custos adicionais para a prefeitura. Garantir que a manutenção dos equipamentos esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Logística e Suporte: Responsabilidade da empresa contratada pela logística completa de entrega, instalação e configuração dos equipamentos nas escolas dos distritos e zona rural. Disponibilização de monitores qualificados para aplicar as aulas e auxiliar os alunos no uso dos recursos tecnológicos, sem vínculo empregatício com a prefeitura. Suporte técnico contínuo para as escolas, incluindo atendimento remoto e presencial, para solucionar dúvidas e problemas relacionados aos equipamentos e à plataforma online. Cobertura de todos os custos de deslocamento dos monitores e técnicos para as escolas, sem ônus para a prefeitura. Garantir que a logística e o suporte estejam em conformidade com as diretrizes de equidade e inclusão, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Observações: A empresa contratada deverá apresentar um plano de implementação detalhado, com cronograma de entrega e instalação dos equipamentos, além de um plano de capacitação para os monitores, que contemple as competências digitais da BNCC. A plataforma online e os recursos didáticos digitais deverão ser acessíveis e compatíveis com diferentes dispositivos e sistemas operacionais, garantindo a inclusão digital de todos os alunos. A empresa deverá garantir toda a logística para o funcionamento do projeto sem gerar custos para a prefeitura. O projeto deverá estar alinhado com as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, assegurando a inclusão digital e a equidade no acesso à tecnologia. A empresa contratada deverá garantir que os alunos tenham acesso total ao conteúdo da plataforma em modo local (off-line), caso a escola não possua uma conexão estável com a internet.</p> |
| 2 | <p>LIVRO DIDÁTICO PARA APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL</p> <p>Especificação Técnica Detalhada para Contratação de Material Didático Impresso para Tecnologia e Pensamento Computacional.</p> <p>1. Objetivo: A presente contratação tem como objetivo fornecer material didático impresso para o ensino de Tecnologia e Pensamento Computacional, atendendo a todos os alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>2. Conteúdo Programático: O conteúdo programático a ser abordado nos materiais didáticos deverá estar alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abrangendo os seguintes eixos:</p> <p>Cultura Digital: Compreensão crítica e reflexiva das tecnologias digitais, seus impactos e aplicações.</p> <p>Pensamento Computacional: Desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos.</p> <p>Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC): Uso de ferramentas e</p> |

| | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>aplicativos digitais para criação, comunicação e colaboração.</p> <p>3. Recursos Didáticos Impressos: Fornecimento de livros didáticos coloridos, formato A4, com 96 páginas, para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). Os livros deverão conter conteúdos teóricos, atividades práticas e exercícios que promovam o desenvolvimento das competências e habilidades em Tecnologia e Pensamento Computacional. O material impresso deverá ser de alta qualidade, com design atrativo e linguagem adequada para cada faixa etária. Todos os livros didáticos impressos deverão possuir registro ISBN (International Standard Book Number). O material didático impresso deverá estar em total conformidade com o conteúdo programático descrito nas tabelas do ETP (Estudo Técnico Preliminar).</p> <p>4. Material para Ciclo de 12 Meses: O material didático (livros) deverá ser fornecido para um ciclo de 12 meses, garantindo a continuidade do ensino ao longo do ano letivo. A empresa contratada deverá garantir o suporte pedagógico durante todo o período de vigência do contrato.</p> <p>5. Requisitos Técnicos: A empresa contratada deverá apresentar um plano de implementação detalhado, com cronograma de entrega dos materiais. Os materiais didáticos deverão ser desenvolvidos por profissionais qualificados em Tecnologia e Pensamento Computacional, com experiência em educação.</p> |
| 3 | <p>Prestação de serviços de fornecimento de Recursos Didáticos e Plataforma Online para Aulas de Matemática Financeira, em conformidade com a BNCC e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025. Fornecimento de recursos didáticos e plataforma online para aulas de matemática financeira, incluindo o fornecimento em regime de comodato de computadores notebooks, com manutenção inclusa, para atender alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental das redes municipais, em consonância com as diretrizes da BNCC e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Especificações Detalhadas:</p> <p>Recursos Didáticos e Plataforma Online: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma online interativa e intuitiva, com conteúdos pedagógicos alinhados à BNCC, focados em matemática financeira, incluindo conceitos como juros simples e compostos, porcentagem, inflação, orçamento pessoal, investimentos e planejamento financeiro Fornecimento de recursos didáticos digitais complementares, como calculadoras financeiras virtuais, planilhas interativas, jogos e simuladores, que promovam o desenvolvimento das habilidades e competências em matemática financeira. Garantir que a plataforma e os recursos digitais estejam em conformidade com as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, assegurando a inclusão digital e a equidade no acesso à educação financeira. Disponibilização da plataforma online e em modo offline (local), para garantir o acesso às aulas mesmo em escolas com conectividade limitada ou inexistente.</p> <p>Equipamentos em Comodato: Fornecimento de computadores notebooks com configurações adequadas para uso educacional, incluindo softwares básicos e aplicativos específicos para as atividades propostas, como planilhas de cálculo e softwares de simulação financeira, podendo ser disponibilizado óculos de realidade virtual em necessidades específicas para complementação dos recursos tecnológicos. Garantir que os equipamentos atendam aos requisitos de acessibilidade e inclusão, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Manutenção dos Equipamentos: Manutenção preventiva e corretiva dos computadores notebooks, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de comodato. Substituição de peças e componentes danificados, se necessário, sem custos adicionais para a prefeitura. Garantir que a manutenção dos equipamentos esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> |

| | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>Logística e Suporte: Responsabilidade da empresa contratada pela logística completa de entrega, instalação e configuração dos equipamentos nas escolas dos distritos e zona rural. Disponibilização de monitores qualificados para aplicar as aulas e auxiliar os alunos no uso dos recursos tecnológicos, sem vínculo empregatício com a prefeitura. Suporte técnico contínuo para as escolas, incluindo atendimento remoto e presencial, para solucionar dúvidas e problemas relacionados aos equipamentos e à plataforma online. Cobertura de todos os custos de deslocamento dos monitores e técnicos para as escolas, sem ônus para a prefeitura. Garantir que a logística e o suporte estejam em conformidade com as diretrizes de equidade e inclusão, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.</p> <p>Observações: A empresa contratada deverá apresentar um plano de implementação detalhado, com cronograma de entrega e instalação dos equipamentos, além de um plano de capacitação para os monitores, que contemple as competências em matemática financeira da BNCC. A plataforma online e os recursos didáticos digitais deverão ser acessíveis e compatíveis com diferentes dispositivos e sistemas operacionais, garantindo a inclusão digital de todos os alunos. A empresa deverá garantir toda a logística para o funcionamento do projeto sem gerar custos para a prefeitura. O projeto deverá estar alinhado com as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, assegurando a inclusão digital e a equidade no acesso à tecnologia. A empresa contratada deverá garantir que os alunos tenham acesso total ao conteúdo da plataforma em modo local (off-line), caso a escola não possua uma conexão estável com a internet.</p> |
| 4 | <p>LIVRO DIDÁTICO PARA APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO EM MATEMÁTICA FINANCEIRA.</p> <p>Objetivo: A presente contratação tem como objetivo fornecer material didático impresso para o ensino de matemática financeira, atendendo a todos os alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Conteúdo Programático: O conteúdo programático a ser abordado nos materiais didáticos deverá estar alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC),. Os eixos temáticos a serem abordados incluem: Conceitos básicos de matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem, inflação, orçamento pessoal, investimentos e planejamento financeiro. Resolução de problemas práticos relacionados a situações financeiras do cotidiano. Desenvolvimento de habilidades de análise e interpretação de dados financeiros. O material didático impresso deverá estar em total conformidade com o conteúdo programático descrito nas tabelas do ETP (Estudo Técnico Preliminar).</p> <p>Recursos Didáticos Impressos: Fornecimento de livros didáticos coloridos, formato A4, com número de páginas adequado para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). Os livros deverão conter conteúdos teóricos, exemplos práticos, atividades e exercícios que promovam o desenvolvimento das competências e habilidades em matemática financeira. O material impresso deverá ser de alta qualidade, com design atrativo e linguagem adequada para cada faixa etária. Todos os livros didáticos impressos deverão possuir registro ISBN (International Standard Book Number). O material didático impresso deverá estar em total conformidade com o conteúdo programático descrito nas tabelas do ETP (Estudo Técnico Preliminar).</p> <p>Material para Ciclo de 12 Meses: O material didático (livros) deverá ser fornecido para um ciclo de 12 meses, garantindo a continuidade do ensino ao longo do ano letivo. A empresa contratada deverá garantir o suporte pedagógico durante todo o período de vigência do contrato.</p> <p>Requisitos Técnicos: A empresa contratada deverá apresentar um plano de implementação detalhado, com</p> |

cronograma de entrega dos materiais.
Os materiais didáticos deverão ser desenvolvidos por profissionais qualificados em matemática financeira e educação.

Entendendo-se que os serviços deverão ser aplicados juntos as redes municipais de educação dos municípios consorciados, levar-se-á em consideração os quantitativos numéricos das redes de educação somadas, sendo, portanto, os seguintes:

| MUNICÍPIO | ESCOLAS | ALN. ENS. INF |
|------------------------|---------|---------------|
| Açucena | 9 | 859 |
| Alpercata | 9 | 765 |
| Bom Jesus do Galho | 5 | 1.515 |
| Capitão Andrade | 4 | 545 |
| Caratinga | 44 | 8.211 |
| Córrego Novo | 2 | 351 |
| Dom Cavati | 2 | 551 |
| Engenheiro Caldas | 5 | 1.060 |
| Entre Folhas | 2 | 653 |
| Iapú | 6 | 993 |
| Imbé de Minas | 9 | 755 |
| Inhapim | 24 | 2.043 |
| Ipaba | 8 | 1.941 |
| Joanésia | 4 | 394 |
| Mesquita | 5 | 525 |
| Naque | 2 | 853 |
| Periquito | 8 | 862 |
| Piedade De Caratinga | 3 | 1.165 |
| Pingo d'Água | 3 | 578 |
| Santa Barbara Do Leste | 5 | 956 |
| Santa Rita de Minas | 3 | 796 |
| São Domingos das Dores | 5 | 818 |
| São Geraldo da Piedade | 3 | 403 |
| São Joao do Oriente | 5 | 761 |
| São Sebastião do Anta | 3 | 817 |
| Sobralia | 6 | 571 |
| Tarumirim | 12 | 1.374 |
| Ubaporanga | 9 | 1.487 |
| Vargem Alegre | 2 | 649 |
| Vermelho Novo | 2 | 611 |

*Fonte: <https://anonymousdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Portal>, acessado em 10 de dezembro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), "é obrigatória a divisão do objeto da licitação, sempre que técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade, à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e à melhor contratação para a Administração Pública". Contudo, no presente caso, o parcelamento da aquisição não se mostra técnica nem economicamente viável, pelos seguintes motivos:

Desse modo, ao concentrar a contratação em um único fornecedor, é possível obter um nível elevado de padronização da qualidade dos produtos. Esse fator é essencial para garantir que todos os itens adquiridos sigam padrões uniformes de segurança e conformidade, eliminando variações que poderiam comprometer a integridade dos gêneros alimentícios ofertados. Além disso, a escolha de um único fornecedor permite a obtenção de economias de escala, uma vez que o volume elevado de aquisição possibilita uma negociação mais vantajosa, resultando em um desconto global expressivo. Esse desconto impacta diretamente na redução de custos para o CIM e para os municípios consorciados, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos. Outro ponto relevante é a melhoria logística e o controle de estoque, já que a centralização da compra facilita a coordenação de entregas e o monitoramento de inventário, promovendo uma gestão mais eficiente e reduzindo o risco de interrupções no fornecimento. Assim, a contratação de um único fornecedor para os gêneros alimentícios não só assegura qualidade e eficiência, como também traz benefícios financeiros importantes para o órgão, por meio de um desconto global mais vantajoso. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação comprometeria a viabilidade técnica, aumentaria os custos operacionais e logísticos e colocaria em risco a execução adequada da política pública em questão, razão pela qual não se aplica a obrigatoriedade prevista na Súmula nº 247 do TCU, estando a contratação plenamente justificada em seguindo o regime global de contratação.

4. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos em que se apresenta a demanda e, tendo em vista o disposto nas justificativas em que se baseia a contratação, não se vê a possibilidade de alternativas diversas a aquisição dos itens em questão.

5. REQUISITOS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

5.1 DA PLATAFORMA - REQUISITOS DA PLATAFORMA

5.1.1 A plataforma deverá apresentar as seguintes características e funcionalidades:

Acessibilidade e Disponibilidade: Acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, via navegador web e aplicativos móveis dedicados (Android e iOS). Será disponibilizado ao aluno uma senha e login para que ele possa acessar a plataforma em qualquer dispositivo com conexão à internet, como computador de mesa, notebook, celular ou tablet. Disponibilidade na Google Play Store e Apple App Store, com link direto para a página principal da plataforma. Compatibilidade com múltiplos dispositivos (computadores, notebooks, tablets e smartphones). Design responsivo, adaptando-se a diferentes tamanhos de tela para uma experiência de usuário otimizada. Interface intuitiva e de fácil navegação para usuários de todas as idades e níveis de familiaridade com tecnologia. Garantia de uptime mínimo de 99,5%, assegurando a contínua disponibilidade da plataforma. Acesso com login e senha para cada aluno.

5.2 DO MATERIAL DIDÁTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

Denominação do Material: Livro didático/caderno de atividades da coleção; Finalidade: Fornecer recurso pedagógico essencial para o ensino e aprendizagem da Informática Educacional no Nível II do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos em tecnologia, com abordagem histórica e contemporânea. Características Físicas Detalhadas: Formato: Livro/caderno em espiral. Dimensões: As páginas deverão apresentar o formato A4 (210 mm x 297 mm), com tolerância máxima de ±5%. Paginação: Cada volume deverá conter, obrigatoriamente, 96 (noventa e seis) páginas. Impressão Interna: Todas as páginas do miolo

deverão ser impressas em quatro cores (policromia), com alta resolução e nitidez, garantindo a fidelidade das cores e a legibilidade dos textos e imagens. Papel do Miolo: Papel offset ou similar, com gramatura mínima de 75g/m², garantindo opacidade adequada para impressão frente e verso e resistência ao manuseio diário. Capa: Capa flexível, impressa em quatro cores (policromia), com acabamento brilhante (plastificação ou verniz U.V. total), produzida em papel cartão ou similar com gramatura mínima de 250g/m², assegurando durabilidade e resistência ao uso frequente. Encadernação: Tipo espiral (plástico ou metálico), disposta na lateral esquerda do livro, permitindo a abertura completa do material em 360 graus e o manuseio fácil das páginas sem danificá-las. A espiral deve ser resistente para suportar o uso diário por crianças. Design Gráfico: O material deverá apresentar um design gráfico moderno, com diagramação limpa e organizada, fazendo uso eficaz de espaços em branco e integração harmoniosa entre texto e imagens, facilitando a compreensão e a experiência de aprendizagem. Conteúdo Ilustrativo: Deverá conter ilustrações, diagramas e/ou fotografias relevantes ao tema, com alta qualidade de reprodução, que complementem o texto e auxiliem na contextualização e assimilação dos conceitos. Identificação Editorial: O material deverá apresentar clara identificação do título, subtítulos, nível de ensino, e o nome da coleção

5.2.1 IDENTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO: ISBN: O material deverá possuir registro válido no ISBN (International Standard Book Number), comprovando sua publicação formal e permitindo a catalogação e rastreabilidade conforme padrões bibliográficos nacionais e internacionais. A comprovação do ISBN deverá ser apresentada na etapa de habilitação da licitação ou conforme solicitação do Pregoeiro/Comissão de Licitação. Conteúdo Pedagógico (Referencial): O material deverá abordar, em seu conteúdo, as teorias relacionadas as inovações e a inovação de cada conteúdo. Deverá ser adequado à faixa etária do Ensino Fundamental, utilizando linguagem clara, objetiva e adequada ao nível cognitivo dos alunos.

5.2.1 DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO INFORMÁTICA: Os conteúdos a serem oferecidos devem seguir uma progressão pedagógica, contemplando os seguintes temas e alinhamentos com a BNCC: **1º Ano do Ensino Fundamental**; Foco na introdução básica ao universo da informática e tecnologia, familiarização com o computador e conceitos iniciais. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Teoria da informática, O computador, A informática, Ligando e desligando o computador, Túnel do tempo da tecnologia, Smartphone, Dispositivos eletrônicos, Conexão digital, Meios de comunicação, Hardware e software, Mundo da tecnologia, Google, Partes do computador (mouse, teclado, impressora), Periféricos de entrada, Periféricos de saída, Memória do computador (periféricos de armazenamento), Sistema operacional.

Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Introdução aos fundamentos da tecnologia, hardware, software e uso de dispositivos, promovendo a compreensão básica do mundo digital. Competência Geral 2: Pensamento computacional e raciocínio lógico. Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Introdução lúdica ao empreendedorismo tecnológico e profissões tecnológicas. Prática e Criatividade: Dicas e utilidades (desenhando no computador, fazendo contas, ambientes do Windows, prática na educação com textos, revisão, texto no computador). Segurança e Cuidado: Vírus de computador, saúde e computador (Competência Geral 8 -

Autoconhecimento e Autocuidado). **2º Ano do Ensino Fundamental:** Aprofundamento de conceitos, introdução de novas tecnologias e ferramentas, com foco na prática e compreensão do funcionamento da tecnologia. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Teoria da Informática, Smartphone, Invenções, Telefone Inteligente, Hardwares e Softwares, Conexão Digital, Redes Sociais Educacionais, Hardware, Software, O computador do avesso, Mundo da Tecnologia, Empreendedorismo Tecnológico, Sistema Operacional, Sistemas Operacionais para Computador (Windows e Linux), Profissão Tecnológica, Pensamento Computacional, Experiência, Raciocínio lógico, Games Educacionais, Dicas e utilidades, Paint, Prática na Educação com textos, Conhecendo as teclas, Desenvolvendo texto, Microsoft Office Word, Google Docs, Pixels, Imagem Digital, Calculadora, Anotações. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Aprofundamento do conhecimento sobre sistemas e impacto da tecnologia, uso crítico e significativo. Competência Geral 2: Reforço do pensamento computacional e raciocínio lógico, experimentação e resolução de problemas. Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Exploração de Redes Sociais Educacionais como ferramentas de colaboração e aprendizado. Competência Geral 10 (Responsabilidade e Participação): Uso de Games Educacionais para aprendizado e colaboração. **3º Ano do Ensino Fundamental:** Introdução à criação de apresentações, conceitos de internet e inteligência artificial, expandindo as possibilidades de uso da tecnologia. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Teoria da Informática, A sociedade e a tecnologia, Informática, Prática na Educação com Slides, Microsoft Office PowerPoint, Google Apresentações, Hardwares e Softwares, Smartphone, História do Smartphone, Uma parceria de sucesso (Tecnologia e sociedade), Partes do computador (I e II), Conexão Digital, A internet, Redes Sociais Educacionais, Sistema Operacional, Arquivos e pastas, Painel de Controle, Mundo da Tecnologia, Mundo da informática, Empreendedorismo Tecnológico, Empreendedor Tecnológico E, Prática na Educação com planilhas, Dicas e utilidades, Jogos Educacionais, Microsoft Office Excel, Google Planilhas, Pensamento Computacional, Raciocínio lógico, Teclas importantes, Acentos e pontuações, Microsoft Office Word, Google Documentos, Corretor ortográfico, Inteligência artificial, Os robôs, Mecatrônica. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Introdução de ferramentas de apresentação, uso da internet e gerenciamento de arquivos. Compreensão da evolução tecnológica (História do Smartphone, A internet). Competência Geral 2: Aplicação do pensamento computacional e raciocínio lógico em contextos mais complexos, estimulando a curiosidade sobre o futuro da tecnologia. Competência Geral 4 (Comunicação): Aprimoramento das habilidades de produção textual digital (corretor ortográfico). **4º Ano do Ensino Fundamental:** Foco na utilização de e-mail, navegadores, robótica e a compreensão do impacto da tecnologia na era digital. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Atividades de pensamento computacional, Teoria da Informática, História de computador, Smartphone, Smartphone como ferramenta educacional, Hardwares e Softwares, Conexão Digital, Tipos de hardwares (Impressoras), Softwares e informações, Internet, E-mail, Navegadores, Rede social educacional, Sistema Operacional (Windows), Prática na Educação com textos, Microsoft Office Word, Google Documentos, Mundo da Tecnologia, A era digital, Virtual, Robótica, Prática na Educação com planilhas, Microsoft Office Excel,

Empreendedorismo Tecnológico, Onde o computador é usado, Empreendedores, Google Planilhas, Dicas e utilidades, Vírus, Prática na Educação com Slides, Microsoft Office PowerPoint, Google. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Uso de e-mail e navegadores, exploração do impacto da tecnologia na sociedade ("A era digital", "Virtual"). Competência Geral 2: Robótica, exigindo pensamento crítico e analítico, desenvolvendo habilidades práticas e criativas. **5º Ano do Ensino Fundamental:** Abordagem da importância da tecnologia, novas tecnologias (como moeda virtual), normas técnicas e segurança digital. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Teoria da Informática, Smartphone, A importância da tecnologia, História do telefone móvel, Hardwares e Softwares, Conexão Digital, Os novos computadores, Internet, O papel das redes sociais na educação, Sistema Operacional (Microsoft Windows), Sistemas Operacionais móveis, Prática na Educação com textos, Dicas de digitação, Mundo da Tecnologia, Microsoft Office Word, Robótica, Moeda virtual, Google Documentos, Normas ABNT, Empreendedorismo Tecnológico, Aplicações da informática, Prática na Educação com planilhas, Profissões da era digital, Microsoft Office Excel, Google Planilhas, Dicas e utilidades, Vírus de computador, Prática na Educação com Slides, Backup, Microsoft Office PowerPoint, Google Apresentações, Pensamento Computacional, Raciocínio lógico. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Aprofundamento em temas como "A importância da tecnologia", "Moeda virtual" e "Backup", introdução de "Normas ABNT" para produção de trabalhos. Competência Geral 4 (Comunicação): Normas ABNT para produção de trabalhos. Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Discussão sobre "Profissões da era digital". Competência Geral 2: Pensamento computacional e raciocínio lógico em novos contextos. **6º Ano do Ensino Fundamental:** Conteúdos mais específicos e direcionados a habilidades de uso prático e reflexivo da tecnologia, incluindo "Fake News" e mercado de trabalho. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital), Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida), Competência Geral 7 (Argumentação) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Sistemas operacionais, Digitação, Editor de texto, Normas técnicas para trabalhos, Modernidades, Planilha eletrônica, Empresa Tecnológica, Apresentação eletrônica, Internet, Pesquisa na net, Mercado de trabalho, Profissões da era digital, Fake News, Lógica. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Domínio de ferramentas e técnicas de pesquisa, abordagem crítica sobre a informação. Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Conexão com o mercado de trabalho e o papel da tecnologia, "Empresa Tecnológica" e "Profissões da era digital". Competência Geral 7 (Argumentação): Abordagem de "Fake News", desenvolvendo a capacidade de analisar e argumentar sobre informações. Competência Geral 2: Reforço da lógica. **7º Ano do Ensino Fundamental:** Foco em níveis intermediários de uso de softwares, segurança de dados e a relação entre tecnologia, mercado de trabalho e redes sociais. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital), Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Teoria e História da Tecnologia e Informática, Armazenamento de dados e técnicas de segurança para guarda e manutenção de arquivos, Prática de digitação no computador com elaboração de textos complexos, Normas técnicas para trabalhos, Aplicação na educação e na vida prática do aluno de editores de textos (módulo intermediário), Aplicação na educação e na vida prática do aluno de planilhas eletrônicas (módulo intermediário), Aplicação na educação e na vida prática do aluno de editores

de slides (módulo intermediário), Técnicas de pesquisa na web, Conhecimento amplo das questões práticas e teóricas sobre Redes Sociais, Uso de aplicativos básicos dos sistemas operacionais e sua praticidade, Conhecimento e vínculo das atividades aprendidas em sala de aula com o mercado de trabalho e necessidade do meio empresarial de mão de obra qualificada, Pensamento computacional e lógica. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Nível de proficiência no uso de softwares (módulo intermediário), segurança da informação e uso consciente das redes sociais. Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Reflexão sobre as demandas do mercado de trabalho. Competência Geral 2: Pensamento computacional e lógica como eixo importante. **8º Ano do Ensino Fundamental:** Elevação do nível de complexidade dos softwares para "avançado", aprofundamento da discussão sobre o futuro da tecnologia e o papel do e-mail. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital), Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Teoria e História da Tecnologia e Informática, Armazenamento de dados e técnicas de segurança para guarda e manutenção de arquivos, Aplicação na educação e na vida prática do aluno de editores de textos (módulo avançado), Aplicação na educação e na vida prática do aluno de planilhas eletrônicas (módulo avançado), Aplicação na educação e na vida prática do aluno de editores de slides (módulo avançado), Uso prático de e-mails e seu papel na sociedade e na vida prática, Conhecimento amplo das questões práticas e teóricas sobre Redes Sociais, Uso de aplicativos básicos dos sistemas operacionais e sua praticidade, Conhecimento e vínculo das atividades aprendidas em sala de aula com o mercado de trabalho e necessidade do meio empresarial de mão de obra qualificada, bem como o entendimento para onde o futuro da tecnologia pode apontar, Pensamento computacional e lógica. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Nível avançado no uso de softwares, autonomia do aluno e utilização ética e eficaz das ferramentas digitais. Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Reflexão sobre o futuro da tecnologia e suas implicações no mercado de trabalho, estimulando a visão de futuro e a adaptabilidade. Competência Geral 2: Manutenção da relevância do pensamento computacional e lógica. **9º Ano do Ensino Fundamental:** Concentração em um nível avançado de softwares, o papel da tecnologia no empreendedorismo e a compreensão das atualidades tecnológicas, preparando o aluno para o Ensino Médio. Relação com a BNCC: Competência Geral 5 (Cultura Digital), Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida) e Competência Geral 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo). Conteúdos: Teoria e História da Tecnologia e Informática, Aplicação na educação e na vida prática do aluno de editores de textos (módulo avançado), Aplicação na educação e na vida prática do aluno de planilhas eletrônicas (módulo avançado), Aplicação na educação e na vida prática do aluno de editores de slides (módulo avançado), Uso prático de e-mails e seu papel na sociedade e na vida prática, Conhecimento e vínculo das atividades aprendidas em sala de aula com o mercado de trabalho e necessidade do meio empresarial de mão de obra qualificada, bem como o entendimento para onde o futuro da tecnologia pode apontar, Conhecimento de aplicativos e softwares que auxiliem a visão e a capacidade empreendedora de cada aluno, Conhecimento de atualidades da tecnologia, Pensamento computacional e lógica. Alinhamentos Específicos: Competência Geral 5: Consolidação das habilidades digitais, compreensão das tendências tecnológicas e preparação para o uso profissional e acadêmico das ferramentas digitais. Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Estímulo ao

empreendedorismo tecnológico, com foco específico no empreendedorismo e na projeção de carreira em um cenário tecnológico. Competência Geral 2: Manutenção da atualidade e criticidade em relação às inovações tecnológicas.

5.2.2 DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO FINANCEIRA: Os conteúdos deverão ser desenvolvidos de forma transversal e interdisciplinar, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, articulando-se às competências gerais e às habilidades específicas das áreas do conhecimento, respeitando a progressão das aprendizagens. **1º Ano do Ensino Fundamental:** No 1º ano, o material didático deverá introduzir noções iniciais de educação financeira, a partir de situações do cotidiano, com foco no reconhecimento do dinheiro como meio de troca, na diferenciação entre necessidades e desejos e na construção de atitudes responsáveis nas escolhas pessoais. Habilidades BNCC relacionadas: EF01MA01 – Utilizar números naturais como indicadores de quantidade em situações do cotidiano; EF01MA06 – Resolver e elaborar problemas de adição e subtração em contextos familiares; EF01GE01 – Descrever características de lugares de vivência e relações de convivência. **2º Ano do Ensino Fundamental:** No 2º ano, os conteúdos deverão aprofundar a compreensão do consumo consciente, incentivando escolhas responsáveis, a noção de poupança e a organização simples de gastos, com base em situações concretas do cotidiano dos estudantes. Habilidades BNCC relacionadas: EF02MA03 – Comparar e ordenar números naturais em diferentes contextos; EF02MA06 – Resolver problemas envolvendo adição e subtração; EF02LP02 – Ler e compreender textos do cotidiano, relacionados a situações práticas. **3º Ano do Ensino Fundamental:** No 3º ano, o material deverá trabalhar noções iniciais de planejamento financeiro, registro simples de despesas e reflexão sobre o uso responsável do dinheiro, promovendo análise de situações reais e desenvolvimento da argumentação. Habilidades BNCC relacionadas: EF03MA05 – Utilizar diferentes estratégias para resolver problemas envolvendo as quatro operações; EF03MA06 – Elaborar e interpretar registros simples de dados; EF03LP18 – Produzir textos com base em situações do cotidiano. **4º Ano do Ensino Fundamental:** o 4º ano, os conteúdos deverão abordar a organização financeira pessoal e familiar, introduzindo o conceito de orçamento simples e analisando as consequências das escolhas financeiras no contexto social e familiar. Habilidades BNCC relacionadas: EF04MA03 – Resolver e elaborar problemas envolvendo as quatro operações; EF04MA21 – Ler, interpretar e representar dados em tabelas e gráficos; EF04HI04 – Identificar formas de organização da vida social e econômica. **5º Ano do Ensino Fundamental:** No 5º ano, o material didático deverá consolidar os conhecimentos dos anos iniciais, abordando planejamento financeiro com definição de objetivos, poupança e consumo responsável, relacionando escolhas financeiras à sustentabilidade. Habilidades BNCC relacionadas: EF05MA06 – Resolver problemas envolvendo porcentagens simples; EF05MA24 – Interpretar e analisar informações apresentadas em tabelas e gráficos; EF05CI05 – Discutir o uso consciente de recursos naturais e seus impactos. **6º Ano do Ensino Fundamental:** No 6º ano, os conteúdos deverão introduzir o planejamento financeiro de forma mais estruturada, abordando renda, despesas e organização de orçamento, bem como noções iniciais sobre o sistema financeiro e meios de pagamento. Habilidades BNCC relacionadas: EF06MA03 – Resolver problemas envolvendo razão e proporção; EF06MA10 – Analisar e interpretar dados estatísticos; EF06GE08 – Analisar relações de produção, consumo e circulação. **7º Ano do Ensino Fundamental:** No 7º ano, o material deverá aprofundar o

planejamento financeiro de médio prazo, introduzir noções básicas de poupança e investimento e abordar o consumo no ambiente digital, fortalecendo a autonomia e a tomada de decisão consciente. Habilidades BNCC relacionadas: EF07MA05 – Resolver e elaborar problemas envolvendo porcentagens; EF07MA18 – Analisar dados financeiros em tabelas e gráficos; EF07GE06 – Discutir práticas de consumo e seus impactos sociais. **8º Ano do Ensino Fundamental:** No 8º ano, os conteúdos deverão tratar de crédito, juros simples e endividamento, estimulando a análise crítica das escolhas financeiras, avaliação de riscos e impactos sociais das decisões individuais. Habilidades BNCC relacionadas: EF08MA04 – Resolver problemas envolvendo porcentagens e juros simples; EF08MA26 – Analisar situações econômicas com base em dados estatísticos; EF08GE10 – Analisar relações econômicas e financeiras na sociedade contemporânea. **9º Ano do Ensino Fundamental:** No 9º ano, o material didático deverá articular a educação financeira ao Projeto de Vida, abordando planejamento financeiro de longo prazo, cidadania econômica, mundo do trabalho e responsabilidade social nas decisões financeiras. Habilidades BNCC relacionadas: EF09MA05 – Resolver problemas envolvendo porcentagem, juros simples e compostos (de forma introdutória); EF09MA27 – Interpretar e analisar informações econômicas e financeiras; EF09GE05 – Analisar o papel do trabalho, da renda e do consumo na organização social.

5.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA OS RECURSOS DIGITAIS: NOTEBOOK:

Este item descreve as especificações mínimas que o notebook deve possuir para atender às necessidades. **Processador: Modelo:** Intel Celeron N4020C ou superior; **Geração:** 8ª geração ou superior; **Velocidade Base:** 1.1 GHz ou superior; **Frequência Aumentada:** 2.8 GHz ou superior; **Memória Cache:** 4 MB ou superior; **Memória RAM Capacidade:** 4 GB; **Barramento:** LPDDR4; **Clock:** 2400 MHz ou superior; **Armazenamento: Tipo:** Emmc; **Capacidade:** 128 GB; **Armazenamento em Nuvem:** 1 TB (via OneDrive ou serviço equivalente); **Sistema Operacional: Versão:** Windows 11 Home ou superior; **Tela: Tipo:** LCD; **Painel:** TN ou superior; **Tamanho:** 14 polegadas; **Resolução:** HD (1366x768) ou superior; **Formato:** 16:9; **Placa de Vídeo: Tipo:** Integrada; **Modelo:** Intel UHD Graphics 600 ou superior; **Memória:** Compartilhada; **Conexões e Conectividade: USB:** 2 portas USB 3.2 ou superiores; **Micro SD:** 1 slot; **HDMI:** 1 porta; **Áudio:** 1 porta combo (fone/microfone); **DC:** 1 porta; **Conectividade:** Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n - 2.4GHz) e Bluetooth; **Segurança:** Slot para Trava Kensington; **Periféricos e Áudio: Webcam:** FHD; **Leitor de Cartões:** micros; **Teclado:** Padrão ABNT2; **Touchpad:** Com teclado numérico integrado; **Áudio:** 2 alto-falantes de alta definição; **Bateria e Fonte; Tipo de Bateria:** Íon-Lítio (ou superior); **Características da Bateria:** 7.6V, 4000mAh (ou superior); **Fonte:** 24W (ou superior); **Voltagem da Fonte:** Bivolt; **Tipo de Tomada:** Padrão 3 Pinos NBR 14136; **1.10. Outros: Licença:** 1 ano de licença Microsoft 365 (ou equivalente); **Peso Máximo:** 1.35 kg; **Cor:** Preto (ou similar); **Certificação:** Certificado Homologado pela Anatel; **ÓCULOS VR;** Este item detalha as especificações mínimas que os óculos de Realidade Virtual (VR) devem possuir para atender às necessidades.; **Tela e Experiência Visual:** Tamanho de Tela Equivalente: Simulação de tela de no mínimo 150 polegadas a 3 metros de distância. Resolução Suportada: 720p a 1080p (Full HD). Material da Lente: Lente de resina óptica de alta definição. Diâmetro da Lente: 40mm. Campo de Visão (FOV): No mínimo 100 graus. Suporte a Miopia: Ajuste para usuários com miopia de 0 a 600 graus. Suporte a Hipermetropia: Ajuste para usuários com hipermetropia de 0 a 500 graus. Ajuste de Distância do Objeto: Faixa de ajuste de 44mm a 53mm. Ajuste de Distância Interpupilar: Faixa de ajuste de 60mm a 67mm. Tecnologia de Proteção Ocular: Lente anti-luz azul. **Áudio:** Tipo: Fone de ouvido ajustável integrado. Sensibilidade do Fone de Ouvido: 112dB/mW. Faixa de Resposta de Frequência: 20 Hz a 20.000 Hz. Impedância do Fone de Ouvido: 30 Ohm. Potência: Limite de 50 mW. Conector de Fone de Ouvido: 3.5mm. **Compatibilidade e**

Conectividade: Plataformas Compatíveis: iOS e Android. Tamanho de Tela de Smartphone Compatível: 4.7 a 6.53 polegadas. 1.4. Design e Conforto: Material: Plástico de alta qualidade. Método de Uso: Montado na cabeça, com alavanca de fone de ouvido ajustável. Conforto: Fone de ouvido com esponja confortável, respirável e macia, com design ajustável. **Características Físicas:** Peso do Produto: Máximo de 415g. Dimensões (Aproximadas): 222mm x 205mm x 99mm.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar as devidas documentações para a comprovação de sua habilitação nos moldes dispostos pela Lei Federal 14.133/2021.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretendida visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme descrito a seguir:

Resultados em Termos de Economicidade: Redução de custos decorrente da adoção de solução integrada, que contempla fornecimento de materiais didáticos e locação de recursos tecnológicos, evitando contratações fragmentadas e despesas redundantes. Diminuição de gastos com aquisição definitiva de equipamentos, considerando a rápida obsolescência tecnológica, manutenção, armazenamento e depreciação dos bens. Previsibilidade orçamentária, por meio de contratação planejada e valores previamente definidos, permitindo melhor controle das despesas públicas. Otimização da relação custo-benefício, ao assegurar materiais pedagógicos alinhados à BNCC e recursos tecnológicos atualizados, sem necessidade de investimentos adicionais ao longo da execução contratual.

Resultados em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: Apoio direto ao trabalho dos profissionais da educação, mediante disponibilização de materiais didáticos estruturados e recursos tecnológicos adequados, reduzindo a necessidade de retrabalho e elaboração individual de conteúdos. Melhoria da eficiência das práticas pedagógicas, permitindo que docentes concentrem esforços nas atividades de ensino-aprendizagem, acompanhamento dos estudantes e desenvolvimento de competências. Valorização do magistério, ao proporcionar ferramentas pedagógicas que qualificam o desempenho profissional e favorecem a inovação metodológica. Redução da demanda por capacitações adicionais ou suporte técnico interno, em razão da padronização e integração dos materiais e recursos ofertados.

Resultados em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais: Uso racional dos recursos tecnológicos, por meio da locação de equipamentos compatíveis com as necessidades reais das atividades pedagógicas. Garantia de atualização tecnológica contínua, evitando a utilização de equipamentos obsoletos ou inadequados. Redução de custos e esforços relacionados à manutenção, substituição e descarte de bens, transferindo tais responsabilidades ao contratado. Padronização dos materiais didáticos e tecnológicos, facilitando a gestão, o controle e o acompanhamento da execução contratual.

Resultados em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros: Direcionamento dos recursos financeiros para soluções com impacto educacional comprovado, alinhadas às diretrizes da BNCC e aos objetivos institucionais. Racionalização das despesas públicas, com alocação eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e investimentos desnecessários. Ampliação do alcance das ações educacionais, possibilitando atendimento a um maior número de estudantes sem aumento proporcional de custos. Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando melhor retorno social sobre o

investimento realizado.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas a assegurar a adequada gestão, fiscalização e execução contratual, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público:

Providências Administrativas e Documentais: Formalizar a motivação da contratação, com a devida aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, demonstrando a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da solução adotada. Verificar a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional e com a disponibilidade orçamentária, assegurando a prévia reserva de recursos. Proceder à análise jurídica do processo, com emissão de parecer jurídico prévio, conforme exigido pela legislação vigente. Confirmar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do contratado, bem como a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto. Definir claramente as obrigações da contratada e da contratante, os prazos, os critérios de medição, pagamento e penalidades aplicáveis.

Designação e Capacitação de Gestores e Fiscais do Contrato: Designar formalmente gestor do contrato e fiscais, técnico e administrativo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com definição clara de atribuições e responsabilidades. Promover capacitação prévia dos servidores ou empregados designados, com foco nos seguintes aspectos: Compreensão do objeto contratual, suas especificações técnicas e pedagógicas; Procedimentos de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual; Análise de conformidade dos materiais didáticos e dos recursos tecnológicos entregues; Aplicação de sanções, registros de ocorrências e elaboração de relatórios de fiscalização. Disponibilizar aos fiscais e gestores acesso integral à documentação contratual, incluindo Termo de Referência, cronograma de execução e instrumentos de medição.

Providências Técnicas e Operacionais: Definir critérios objetivos para aceitação dos materiais didáticos e dos recursos tecnológicos, observando o alinhamento com a BNCC e as especificações técnicas previstas.

Estabelecer cronograma detalhado de entrega, instalação, testes e início da utilização dos recursos tecnológicos. Planejar, quando necessário, ações de orientação ou treinamento inicial dos usuários finais, de modo a garantir a correta utilização dos materiais e equipamentos. Estruturar rotinas de comunicação entre a Administração e a contratada, para registro de demandas, ajustes e acompanhamento da execução.

Providências de Controle e Monitoramento: Instituir mecanismos de registro e controle da execução contratual, como relatórios periódicos, atas de reuniões e registros de não conformidades. Definir indicadores de desempenho e qualidade, a fim de avaliar a efetividade da solução contratada ao longo da execução. Assegurar que os procedimentos de fiscalização e gestão contratual estejam alinhados às normas internas e às orientações dos órgãos de controle.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para fornecimento de materiais didáticos e locação de recursos tecnológicos apresenta impactos ambientais de baixa magnitude. Ainda assim, faz-se necessária a identificação dos possíveis impactos e a adoção de medidas mitigadoras, em observância aos princípios da

sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

Consumo de Recursos Naturais

Impacto: Utilização de papel e outros insumos na produção de materiais didáticos impressos, contribuindo para o consumo de recursos naturais.

Medidas Mitigadoras: Priorizar materiais didáticos com uso racional de papel, impressão frente e verso e gramatura adequada; Incentivar o uso de materiais digitais ou híbridos, quando possível; Exigir do fornecedor a adoção de práticas sustentáveis na produção, preferencialmente com insumos certificados.

Geração de Resíduos Sólidos

Impacto: Geração de resíduos decorrentes de embalagens, materiais obsoletos ou eventual descarte de equipamentos tecnológicos.

Medidas Mitigadoras: Estabelecer que a contratada seja responsável pelo recolhimento, substituição e destinação ambientalmente adequada de equipamentos e embalagens; Priorizar a locação de recursos tecnológicos, reduzindo o descarte prematuro de equipamentos; Incentivar a logística reversa, conforme legislação ambiental vigente.

Obsolescência Tecnológica

Impacto: Risco de descarte frequente de equipamentos tecnológicos em razão da rápida evolução tecnológica.

Medidas Mitigadoras: Optar pela locação de equipamentos, transferindo à contratada a responsabilidade pela atualização, manutenção e destinação final; Estabelecer critérios de atualização tecnológica que prolonguem a vida útil dos equipamentos durante o contrato.

Consumo de Energia Elétrica

Impacto: Aumento do consumo de energia elétrica em função do uso de equipamentos tecnológicos.

Medidas Mitigadoras: Priorizar equipamentos com maior eficiência energética; Orientar os usuários quanto ao uso consciente e desligamento adequado dos equipamentos; Prever a utilização de tecnologias que reduzam o consumo energético.

Emissões Indiretas de Carbono

Impacto: Emissões indiretas associadas à produção, transporte e logística dos materiais e equipamentos.

Medidas Mitigadoras: Planejar a logística de entrega de forma racional, evitando deslocamentos desnecessários; Incentivar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e reduzam emissões em seus processos produtivos; Sempre que possível, priorizar soluções digitais que reduzam a necessidade de transporte físico.

Diante das medidas mitigadoras propostas, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à sua execução. Ao contrário, a adoção das soluções propostas reforça o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade ambiental, o uso racional dos recursos públicos e a responsabilidade socioambiental.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação proposta mostra-se adequada, necessária e plenamente compatível com a necessidade administrativa identificada, atendendo de

forma eficaz às demandas relacionadas ao fornecimento de materiais didáticos voltados à educação financeira e à informática, aliados à locação de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A solução adotada demonstra aderência aos objetivos institucionais e estatutários de manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como à valorização dos profissionais do magistério, estando alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Verifica-se, ainda, que a forma de contratação escolhida possibilita a implementação célere das ações educacionais, assegura padronização pedagógica, integração entre materiais e recursos tecnológicos e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme demonstrado nos estudos e justificativas apresentados.

Os riscos identificados são considerados administráveis e mitigáveis, mediante a adoção das providências prévias, dos mecanismos de fiscalização e das medidas mitigadoras previstas, não havendo óbices técnicos, jurídicos ou operacionais que inviabilizem a contratação.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável à contratação, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração Pública, apta a atender de forma eficiente, sustentável e responsável a necessidade a que se destina, gerando benefícios educacionais e sociais de médio e longo prazo.

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL N. 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DA TEMÁTICA REQUISITANTE

| | |
|-------------------|---------------------------------|
| Área de Interesse | Educação |
| Responsável | Marinalva Ferreira Duarte Costa |
| Cargo | Secretária Executiva CIDESLESTE |

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de materiais didáticos com foco em educação financeira e informática aliado a locação de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades pretendidas.
- 1.2. A contratação pretendida atende diretamente ao interesse público ao buscar o fortalecimento das políticas educacionais, por meio da oferta de materiais didáticos e de recursos tecnológicos voltados à educação financeira e à informática, áreas essenciais para a formação cidadã, a inclusão digital e a preparação dos estudantes para os desafios sociais e econômicos contemporâneos.
- 1.3. Pela natureza, o objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme legislação em vigor.
- 1.6. O objeto a ser contratado não foi parcelado, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1. Sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.2. Em face ao objeto, o processo deve ser:
 - a) **Pregão Eletrônico.**
 - b) **Sistema de Registro de Preços;**
 - c) **Menor Lance - Global.**
- 2.3. Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|-------------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS E PLATAFORMA ONLINE PARA APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025. | MÊS/ALUNO | 816.000 | R\$ 58,67 | R\$ 47.874.720,00 |
| 2 | LIVRO DIDÁTICO PARA APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL | UND | 68.000 | R\$ 183,33 | R\$ 12.466.440,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS E PLATAFORMA ONLINE PARA AULAS DE MATEMÁTICA | MÊS/ALUNO | 816.000 | R\$ 66,67 | R\$ 54.402.720,00 |

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-------------------|
| | FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025. | | | | |
| 4 | LIVRO DIDÁTICO PARA APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO EM MATEMÁTICA FINANCEIRA. | UND | 68.000 | R\$ 180,00 | R\$ 12.240.000,00 |

O valor estimado para a contratação é de R\$ 126.983.880,00 (cento e vinte e seis milhões noventa e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), conforme levantamento realizado e descrito anteriormente, conforme levantamento realizado em momento de planejamento da presente contratação.

A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS OBEDECERÁ AO DESCRITO EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Consórcio, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O Consórcio procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 5.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6. Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Comunicar ao Consórcio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto. 6.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.12. Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

6.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Consórcio ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.15. Paralisar, por determinação do Consórcio, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.18. Submeter previamente, por escrito, ao Consórcio, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;

6.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens e serviços deverão ser entregues e executados no endereço que estará explícito na ordem de serviços e ou autorização de fornecimento.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As devidas dotações orçamentárias serão indicadas pelo setor responsável em momento da emissão das referidas notas de empenho.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

10.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.1.1.1.8. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.1.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.1.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.1.3.1. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.1.1.3.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

10.1.1.3.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

- a. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b. Publicados em Diário Oficial; e
- c. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- d. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.1.1.3.5. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

- a. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- b. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

10.1.1.3.6. Sociedades criada no exercício em curso:

- a. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.1.1.3.7. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

10.1.1.3.7.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = AC / PC$$

10.1.1.3.7.2. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = AT / (PC + PELP)$$

10.1.1.3.7.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = AT / (PC + PELP)$$

Legenda: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

10.1.1.3.7.4. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10.1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.1.4.1 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou a venda/entrega compatível com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

10.1.1.4.2. Comprovação de Qualidade dos itens fornecidos, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou a venda/entrega compatível com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

10.1.1.4.3. Comprovante demonstrando que a empresa possui ou disporá de um profissional (supervisor pedagógico) vinculado a prestação de serviço.

10.1.1.4.3.1. O profissional a ser indicado deverá possuir diploma de graduação ou especialização em supervisão pedagógica.

10.1.1.4.4. Comprovante de que a empresa possui ou disporá dos profissionais monitores para execução do objeto.

10.1.1.5. GARANTIA

10.1.1.5.1 Em vista ao alto vulto da contratação em questão, optou-se pela solicitação de apresentação de garantia de proposta no percentual de 1% do valor global dos itens, tendo em vista que os itens não foram fracionados e caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis conforme art. 34, §2º da Lei Federal 14.133/2021 (*§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.*)

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência; 12.2.2. multa; 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item

12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| | |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| DADOS DA PROPONENTE | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO | |
| NOME: | |
| CPF: | IDENTIDADE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------|------|---------|----------|
| 1 | | ... | | |

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
_____ (endereço completo) inscrita
no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____
_____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa,
RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026

REF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO LESTE DE MINAS - CIDESLESTE, inscrito no CNPJ: 12.963.113/0001-71, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Salim, n. 269, Dário Grossi, Caratinga/MG, CEP 35.300-010, representado, neste ato, pelo subscritor a sua Secretária Executiva, Sr.^a Marinalva Ferreira Duarte Costa, doravante designado Contratante/Consórcio;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: NOME EMPRESARIAL, inscrito no CNPJ de nº XXXXX, com sede na XXXXXXX, n. XXXXX – XXXXX/XX – Cep: XXXXXX – Fone: (XX)XXXXXXXX – e-mail: XXXXXX – Município de XXXX. Estado de XXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador da cédula de identidade de nº XXXXXX, inscrito no CPF de n. XXXXXXX, doravante designado Fornecedor:

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de materiais didáticos com foco em educação financeira e informática aliado a locação de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades pretendidas e conforme especificações a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNT | V. TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|--------|----------|
| | | | | | |

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Aviso de Dispensa;
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e

condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIDESLESTE, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento em seus locais oficiais de divulgação, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, na forma do regulamento, mediante anuência das partes e conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, XX de XXXXXXX de 2025

Marinalva Ferreira Duarte Costa
Secretária Executiva
CIDESLESTE

Representante
Nome empresarial
DETENTORA DO PREÇO REGISTRATO

